



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA

23102.005123/2022-16

PORTARIA Nº 35, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O Pró-reitor de Administração, no uso das atribuições a mim conferidas pela Portaria GR nº 431, de 27 de setembro 2024, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para realizar a cessão de uso, onerosa, de área física, dos Campi da UNIRIO, para fornecimento de refeições e serviços de lanchonete, utilizando o espaço físico já existente nesta universidade, bem como instalação de Container e demais benfeitorias necessárias e para instalação de dispositivos de vending machines (máquinas dispensadoras automáticas de bebidas quentes, geladas e snacks), por pessoa jurídica, visando atender as demandas rotineiras de toda comunidade interna e externa, nos dias e horários de funcionamento desta Universidade.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente.

- Presidente: Gabriel de Oliveira Miranda – Matrícula 16**646;
- Integrante Requisitante: Marcelo Leiras da Silva – Matrícula 10***85;
- Integrante Administrativo: Delson Paschoal Rodrigues – SIAPE 33***02.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar a análise do processo, promovendo os saneamentos necessários, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos até a conclusão da contratação.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para conclusão da tarefa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **JEREMIAS DA CUNHA LEMOS GARCIA**, Pró-Reitor, em 26/03/2025, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **0127830** e o código CRC **AFE6B6ED**.

Av. Pasteur, 296 - Bairro Urca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22290-240 - <http://www.unirio.br/>